



PREFEITURA MUNICIPAL

## Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

### DECRETO Nº 13/2019

SÚMULA: DECRETA LUTO E PONTO FACULTATIVO.

O prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O falecimento de **DOUGLAS ARIAS ZIERHUT**, ocorrido em data de 01 de Abril de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Decretado LUTO no dia 01 de Abril de 2019 no Município de Santa Maria do Oeste.

**Art. 2º** Fica decretado ponto facultativo no dia 01 de abril de 2019 em todo serviço público municipal, exceto os serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santa Maria do Oeste, 01 de Abril de 2019.

**JOSÉ REINALDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

Decreta luto oficial e ponto facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, MARCIO STOSKI, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o falecimento de **DOUGLAS ARIAS ZIERHUT**, sobrinho do vereador Sr **Jacir Zierhut**;

CONSIDERANDO, o consternamento geral dos Nobres Colegas Vereadores e o sentimento de solidariedade, dor e saudade;

CONSIDERANDO, que o espaço plenário da Câmara Municipal está sendo utilizado para a cerimônia de luto;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que fazem parte do Legislativo;

### DECRETA:

**Art. 1º** - É decretado LUTO OFICIAL no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo período de 03 (três) dias, a contar do dia 01 de abril de 2019, em sinal de pesar pelo falecimento de **DOUGLAS ARIAS ZIERHUT**.

**Art. 2º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste- PR, no dia 01 de abril de 2019, a fim de que os Senhores Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa possam prestar solidariedade à família.

**Art. 3º** - Fica suspensa a 6ª sessão ordinária do dia 01/04/2019, ficando marcada para o dia 04/04/2019 às 19 horas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

**MARCIO STOSKI**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12  
Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000  
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363  
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

### PORTARIA Nº 020/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor em Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

NOMEAR

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE, portador da cédula de identidade nº 7.110.601-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 017.037.949-31, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, com remuneração CC-3, constante na Lei nº 527/2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 01 de abril de 2019.

**MARCIO STOSKI**  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### TERMO ADITIVO Nº 5 CONTRATO Nº. 198/2017

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº.198/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 5 ao Contrato nº. 198/2017, referente à Licitação nº. 35/2017, na modalidade Pregão, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ATUE NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto e já aditivado sob nº. 4, qual vencimento é 26/03/2019, fica aditivado por período de 6 (seis) meses, encerrando-se em 26/09/2019 em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor mensal para os serviços se renovam para o período aditivado, sendo 3.500,00, (três mil e quinhentos reais) mensais. Totalizando R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

**CLAUSULA TERCEIRA:** as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26/03/2019.

Original devidamente assinado  
**Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado.  
**MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**  
Contratada.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### PORTARIA Nº 238, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de março de 2019.

| MATRÍCULA | NOME          | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|---------------|--------------|
| 0052684   | Dejalmo Sacon | 80%          |

**Art. 2º** Fica Revogada a Portaria nº 1047/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2019.

**Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito  
  
**Elis Regina Locatelle**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### PORTARIA Nº 240, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de março de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                   | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|------------------------|--------------|
| 54507     | Edson José de Oliveira | 26%          |

**Art. 2º** Fica Revogada a Portaria nº 563/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2019.

**Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito  
  
**Elis Regina Locatelle**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### PORTARIA Nº 241, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de março de 2019.

| MATRÍCULA | NOME           | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|----------------|--------------|
| 52766     | Alfredo Czekay | 24%          |

**Art. 2º** Fica Revogada a Portaria nº 558/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2019.

**Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito  
  
**Elis Regina Locatelle**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### PORTARIA Nº 242, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de março de 2019.

| MATRÍCULA | NOME               | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------|--------------|
| 31071     | Jose Adão da Silva | 40%          |

**Art. 2º** Fica Revogada a Portaria nº 648/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2019.

**Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito  
  
**Elis Regina Locatelle**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### PORTARIA Nº 243, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de março de 2019.

| MATRÍCULA | NOME              | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------|--------------|
| 16271     | Jose Barankiewicz | 60%          |

**Art. 2º** Fica Revogada a Portaria nº 873/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2019.

**Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito  
  
**Elis Regina Locatelle**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 244, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de março de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                    | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------|--------------|
| 50892     | Marcos Antonio de Jesus | 36%          |

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 157/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2019.

  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 245, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de março de 2019.

| MATRÍCULA | NOME               | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------|--------------|
| 50770     | Miguel Bartko Neto | 50%          |

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 573/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2019.

  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 246, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de março de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------|--------------|
| 24371     | Orandy Barankiewicz | 40%          |

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 870/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2019.

  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 247, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de março de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                  | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------------|--------------|
| 51609     | Cleison Juliano Kubis | 70%          |

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 580/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2019.

  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 248, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de março de 2019.

| MATRÍCULA | NOME              | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------|--------------|
| 50755     | Daniel dos Santos | 70%          |

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 581/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2019.

  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 249, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de março de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                    | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------|--------------|
| 52804     | Leandro Antonio Aramoni | 40%          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2019.

  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 250, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Transferir o Servidor LEANDRO ANTONIO ARAMONI, matrícula nº 52804, no cargo de Operador de Maquinas 44 horas .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado, Conforme Memorando nº 16/2019 da Secretaria Municipal do Interior, para a Secretaria Municipal da Cidade Conforme memorando nº 42/2019, e Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Publico Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional. a contar de 25 de março de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                    | CARGO                |
|-----------|-------------------------|----------------------|
| 52804     | Leandro Antonio Aramoni | Operador de Maquinas |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2019.

  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 251, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de março de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                   | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|------------------------|--------------|
| 52526     | Laercio Berton de Deus | 45%          |

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 853/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2019.

  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 252, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de março de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                     | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------|--------------|
| 112151    | Sebastião Silverio Muniz | 10%          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2019.

  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos





**PORTARIA Nº 253, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Rosa Sebot, matrícula nº 50749, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ROSA SEBOT**, matrícula nº 50743, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 14 de março de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Fica Revogada em partes a Portaria nº 194/2019.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 256, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Bruno Moreira Soares, matrícula nº 505331, no cargo de Nutricionista 30 horas, nomeado através do Concurso Público nº 001/2007.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **BRUNO MOREIRA SOARES**, matrícula nº 505331, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Nutricionista, **Licença para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 25 de março de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 259, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Concede Licença maternidade a Servidora Silvana Roecker Penteado, matrícula nº54351, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, nomeada através do Concurso Público nº 004/2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – Atestado Médico para Gestante.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **SILVANA ROECKER PENTEADO**, matrícula nº 54351, servidora desta Municipalidade, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (**Licença Maternidade**), no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de março de 2019.

Art. 2º-Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 260, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Concede Licença maternidade a Francieli Trindade de Souza, matrícula nº52604, no Cargo de Gari 44 horas, nomeada através do Concurso Público nº 004/2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – Atestado Médico para Gestante.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **FRANCIELI TRINDADE DE SOUZA**, matrícula nº 52604, servidora desta Municipalidade, no cargo de **GARI 44 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, (**Licença Maternidade**), no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de março de 2019.

Art. 2º-Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 55, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

Nomear Cargo em Comissão CC-5

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NAMEAR** a senhorita **LARISSA SUELEN DA SILVA**, portadora do RG nº 13.823.679-0 e CPF nº 111.079.349-90, no Cargo de Chefe de Seção de Feiras e Exposições, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 13 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 61, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ANTONIO AUGUSTO LOPES FILHO**, portador do RG nº 9.319.307-5 e CPF nº 087.388.329-25, do Cargo de Chefe de Seção de Sinalização, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 20 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**DECRETO Nº 68, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Exonerar Cargo em Comissão CC-3

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **SANDRO GROSCKO**, portador do RG nº 7.771.675-0 e CPF nº 034.358.199-01, do Cargo de Diretor de Obras e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**DECRETO Nº 69, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Nomear Cargo em Comissão CC-3

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NAMEAR** o senhor **MICHEL DELGADO**, portador do RG nº 7.335.023-9 SESP-Pr e CPF nº 046.072.389-88, para o Cargo de Diretor de Obras e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2019.**  
**PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa JONIEL CARRARO & CIA LTDA - ME.**

**OBJETO:** Realização de exame radiografia panorâmica dental, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao saldo da Ata de Registro de Preço 42/2018.  
**VALOR:** 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
.

**VIGÊNCIA:** 06/03/2020  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2019  
**MODALIDADE:** Pregão.nº. 1/2018  
**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ - COOACEPA.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. OS INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA NO PERÍODO DE 15/02/2019 À 07/03/2019, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 7:30 AS ATÉ 13:30, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171, CEP 85200-000. CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART.14, DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 – RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR: R\$ 230.950,00 (duzentos e trinta mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1900 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO  
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

VIGÊNCIA: 01/04/2020  
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019  
MODALIDADE: Inexigibilidade, nº. 2/2019  
FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Chamada Pública 02/2019 nestes termos:

Data Inexigibilidade 22/03/2019  
Objeto CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. OS INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA NO PERÍODO DE 15/02/2019 À 07/03/2019, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 7:30 AS ATÉ 13:30, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171, CEP 85200-000 CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART.14, DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 – RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ - COOACEPA - CNPJ: 12.099.759/0001-52

LOTE 1 - Valor Total do Lote: R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

| Item | Descrição      | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|----------------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1    | Abacate        | KG      | 500    | R\$ 2,50    | R\$ 1.250,00  |
| 2    | Banana Caturra | KG      | 5000   | R\$ 2,10    | R\$ 10.500,00 |
| 3    | Laranja Peira  | KG      | 5000   | R\$ 1,80    | R\$ 9.000,00  |
| 4    | Mamão Formosa  | KG      | 3000   | R\$ 5,00    | R\$ 15.000,00 |
| 5    | Melancia       | KG      | 2000   | R\$ 1,50    | R\$ 3.000,00  |
| 6    | Ponça          | KG      | 3000   | R\$ 2,50    | R\$ 7.500,00  |
| 7    | Melão          | KG      | 1000   | R\$ 3,50    | R\$ 3.500,00  |

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 22.280,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais).

| Item | Descrição                       | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|---------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Acelga                          | KG      | 500    | R\$ 2,80    | R\$ 1.400,00 |
| 2    | Couv Manteiga Picada e Embalada | KG      | 2000   | R\$ 4,80    | R\$ 9.600,00 |
| 3    | Repolho                         | KG      | 5000   | R\$ 1,88    | R\$ 9.400,00 |
| 4    | Repolho Rouxo                   | KG      | 1000   | R\$ 1,88    | R\$ 1.880,00 |

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 54.070,00 (cinquenta e quatro mil e setenta reais).

| Item | Descrição       | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|-----------------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1    | Abobrinha Verde | KG      | 2000   | R\$ 3,50    | R\$ 7.000,00  |
| 2    | Beterraba       | KG      | 1000   | R\$ 3,00    | R\$ 3.000,00  |
| 3    | Brócolis        | KG      | 1000   | R\$ 6,50    | R\$ 6.500,00  |
| 4    | Cenoura         | KG      | 4000   | R\$ 3,00    | R\$ 12.000,00 |
| 5    | Couve Flor      | KG      | 1000   | R\$ 5,50    | R\$ 5.500,00  |
| 6    | Pepino          | KG      | 3000   | R\$ 2,89    | R\$ 8.670,00  |
| 7    | Tomate          | KG      | 3000   | R\$ 3,80    | R\$ 11.400,00 |

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais).

| Item | Descrição     | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|---------------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1    | Alho          | KG      | 1000   | R\$ 15,00   | R\$ 15.000,00 |
| 2    | Cebola Branca | KG      | 1000   | R\$ 3,25    | R\$ 3.250,00  |
| 3    | Cebolinha     | KG      | 300    | R\$ 8,00    | R\$ 2.400,00  |
| 4    | Salsinha      | KG      | 300    | R\$ 9,00    | R\$ 2.700,00  |

LOTE 5 - Valor Total do Lote: 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

| Item | Descrição                   | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|-----------------------------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1    | Batata Inglesa              | KG      | 5000   | R\$ 2,10    | R\$ 10.500,00 |
| 2    | Aipim / Mandioca Descascada | KG      | 4000   | R\$ 4,00    | R\$ 16.000,00 |
| 3    | Batata Doce                 | KG      | 2000   | R\$ 3,00    | R\$ 6.000,00  |
| 4    | Batata Salsa / Mandioquinha | KG      | 2000   | R\$ 5,00    | R\$ 10.000,00 |

LOTE 6 - Valor Total do Lote: 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

| Item | Descrição                           | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|-------------------------------------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1    | Pão Caseiro Inteiro / max 50 gramas | KG      | 3000   | R\$ 9,00    | R\$ 27.000,00 |

LOTE 7 - Valor Total do Lote: 12.000,00 (doze mil reais).

| Item | Descrição                         | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|-----------------------------------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1    | Feijão Preto / cores (EMPACOTADO) | KG      | 3000   | R\$ 4,00    | R\$ 12.000,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 230.950,00 (duzentos e trinta mil novecentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de cair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 01 de abril de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE**  
**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 022/2019

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmital – Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica alterado o DECRETO nº 071/2018, que nomeou os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Palmital-PR sendo membros governamentais e não governamentais, passando a vigorar com a seguinte composição:

| CONSELHEIRO                  | REPRESENTAÇÃO                                    | FUNÇÃO   |
|------------------------------|--------------------------------------------------|----------|
| Viviane Aurélio Dutra Franco | Secretaria de Assistência Social – Governamental | Titular  |
| Aline de Souza Pinto         | Secretaria de Assistência Social – Governamental | Suplente |
| Clevenice Batista Cabral     | CRAS – Volante Governamental                     | Titular  |
| Andrea Obal                  | Secretaria de Educação                           | Suplente |
| Maria Isabel Poletto         | CRAS – Governamental                             | Titular  |
| Calmo Luiz Marques           | CRAS – Governamental                             | Suplente |
| Danielle Fernanda Aurélio    | CRAS – Governamental                             | Titular  |
| Ilene Oliveira               | Secretaria de Assistência Social – Governamental | Suplente |
| Darthon A. Aguiar Bonassoli  | Cadastro Único Governamental                     | Titular  |
| Edina Deiziane Correia       | Cadastro Único Governamental                     | Suplente |
| Vaniele Valério              | Secretaria de Saúde                              | Titular  |

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**MUNICÍPIO DE**  
**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

|                          | Governamental                                                           |          |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| Karen Caldas Machado     | Secretaria de Saúde – Governamental                                     | Suplente |
| Cristiane Zaietz         | Secretaria de Educação – Governamental                                  | Titular  |
| Maristela Barankevitz    | Secretaria de Educação – Governamental                                  | Suplente |
| Vanderlei Retecheski     | Secretaria de Educação – Governamental                                  | Titular  |
| Juvelina Gonçalves       | Secretaria de Educação – Governamental                                  | Titular  |
| Alan Marcel Fernandes    | Comunidade Cristã ZOE – Governamental                                   | Suplente |
| Diego Rudiak Buava       | Comunidade Cristã ZOE – Governamental                                   | Titular  |
| Sunamita Gabriel         | Associação Belém de Assistência Social – Governamental                  | Suplente |
| Helena Ferreira Ochile   | Associação Belém de Assistência Social – Governamental                  | Titular  |
| Cleia Shemberg           | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APRE – Não Governamental | Suplente |
| Evandra Lopes dos Santos | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APRE – Não Governamental | Titular  |
| Ruth de Souza Machuga    | Pastoral da Criança – Governamental                                     | Suplente |
| Laurita dos Santos       | Pastoral da Criança – Governamental                                     | Titular  |
| Terezinha Kuzharski      | Operárias de Santa Rita – Não Governamental                             | Suplente |
| Isabela dos Santos       | Operárias de Santa Rita – Não Governamental                             | Titular  |

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**MUNICÍPIO DE**  
**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

|                       | Não Governamental                   |              |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|
| Paulo Rocha           | Pastoral da Família – Governamental | Não Titular  |
| Eni Boning Rocha      | Pastoral da Família – Governamental | Não Suplente |
| Rosana Franco         | Associação Comercial Palmital       | de Titular   |
| Leiva Rigo            | Associação Comercial Palmital       | de Suplente  |
| Gilberto Cruz         | Associação de Pais e Mestres – APFM | Titular      |
| Marcia Regina de Lima | Associação de Pais e Mestres – APFM | Suplente     |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 071/2018.

Palmital, 29 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

\*Remissão em virtude de erro material.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 024/2017  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.72/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, OLEOS E DERIVADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: F. A. CAMARGO NETTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Interventor Manoel Ribas, 468 Sala 03 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro – Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.599.859/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FRANCISCO DE ARAUJO CAMARGO NETTO, portador do RG nº9.034.883-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº <055.185.489-82 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado até 30(trinta) de junho de 2019, o prazo do Contrato Administrativo nº 072/2017 . O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração. Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Palmital (PR),28/03/2019

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial.gpva@correiodocidadao.com.br



42 3304 3218